



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Itapira, 06 de setembro de 2022.

Ofício: 187/2022

**À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ITAPIRA**  
**A/C José Renato**

Prezado,

Visto que a instituição Casa Transitória Flávio Zacchi foi contemplada com emenda parlamentar do Deputado federal Carlos Sampaio, no qual o recurso destinado foi de cem mil reais (R\$ 100.000,00), vimos solicitar a esta secretaria termo de fomento para recebimento do recurso. Segue em anexo plano de trabalho.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Clara Vieira de Toledo Setti  
Presidente

**RECEBEMOS**  
13/09/2022  
Roseli



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### PLANO DE TRABALHO – CONTRATAÇÃO MOTORISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E CUSTEIO DE DESPESAS FIXAS

#### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Casa Transitória Flávio Zacchi			CNPJ: 68.000.710/0001-55	
Endereço: Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345				
Cidade: Itapira	UF: SP	CEP: 13973-270	Telefone: (19) 3843-4047	E-mail: abrigoitapira2806@yahoo.com
Nome do Responsável: Clara Vieira de Toledo Setti			CPF: 054.517.338-80	
Órgão expedidor/UF: SSP		Cargo: Presidente		
Endereço: Rua: João Pereira, 50 – Centro			CEP: 13970-435	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: PROJETO DE CUSTEI PARA CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, MOTORISTA E DESPESAS FIXAS.	Período de execução	
	Início: outubro/2022	Término: outubro/2023
Tipo de Serviço: Atendimento à crianças e adolescentes em acolhimento institucional		
Identificação do objeto: Ações por meio de atividades ou projetos que complementem, incentivem, melhorem ou qualifiquem o atendimento em acolhimento de crianças e adolescentes. Custeio de contratação de dois profissionais, sendo uma terapeuta ocupacional e um motorista, bem como despesas fixas.		
Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com medida de proteção.		
Loça de Execução: Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345		
Bairro: Parque da Felicidade II		
Telefone: (19) 3843.4047		
Coordenador (a): Izabel Cristina Fávero Martins		
Técnico Responsável técnico do projeto: Juliana Cristina Pereira		
Endereço do responsável técnico: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 85	DDD/Telefone: (19) 99461- 4041	Endereço eletrônico: ju.cristinap@gmail.com



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Diante de situações de abandono familiar, a institucionalização pode ser fator de proteção da criança e do adolescente, vítimas de vulnerabilidade e risco à sua integridade física e social, bem como de risco e prejuízo no seu desenvolvimento global, entendido nos aspectos intelectual, social, emocional, afetivo, motor e de linguagem/comunicação. Faz-se necessário investir no espaço de socialização, buscando direcionar práticas cotidianas dentro do serviço de acolhimento que contemplem a formação e desenvolvimento da autoestima, autonomia, bem-estar individual, coletivo e social, preparo para a vida em sociedade, competências emocional e social, fortalecimento dos laços afetivos, habilidades apropriadas à faixa etária, possibilidade de enfrentamento de problemas e conflitos.

Sabemos que quando o ambiente familiar não contempla fatores saudáveis para o desenvolvimento adequado de crianças e adolescentes, fatores de risco operam como potencializadores de reprodução de problemas sociais, e a possível causa de problemas físicos, emocionais e sociais. No que se refere às crianças e adolescentes que passaram por experiências violadoras de direitos, pelas quais entendemos as diversas formas de abusos, maus tratos, negligências, encontramos sinais que apresentam maior propensão a problemas de saúde (física e mental) e de comportamento (distúrbios), o que justifica o investimento no espaço social do serviço de acolhimento como potencializador de reparações aos danos sofridos e de criação de habilidades sociais.

Dados do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Acolhimento (2013, realizado pelo MDS) apontam que:

7,6% deles apresentam algum problema de saúde. A maior prevalência (31,1%) refere-se a transtornos mentais e questões emocionais que emendam acompanhamento psicológico, incluindo depressão, ansiedade, somatização, déficits de aprendizagem e problemas de comportamento, como agressividade e transtornos de conduta. Entre os adolescentes, os prejuízos psicológicos podem ser observados também nos casos de uso abusivo de drogas, gravidez precoce ou a prática de ato infracional. Dados sobre comportamentos de risco, como prática sexual insegura, tentativas de suicídio e uso excessivo de drogas podem refletir a fragilidade emocional de adolescentes acolhidos, bem como evidenciar efeitos da exposição à violência, um dos principais motivos de acolhimento. (PSICOTERAPIA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS - INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, pag 20)

Um estudo realizado por ANTONIETTO (2019) evidenciou que o acolhimento institucional pode ocasionar prejuízos às crianças e adolescentes durante o processo de desenvolvimento cognitivo, os quais podem acompanhá-los por toda a vida, uma vez que é o resultado de um processo de desenvolvimento afetado desde muito cedo. Aponta também, que além da hereditariedade e adaptação biológica, a criança precisa estar em um ambiente facilitador, adequado e estimulador para que lhe sejam oferecidas as condições propícias para a autonomia das suas ações, funções e interação com o meio. A partir disto, é possível que a criança acolhida alcance a maturidade cognitiva, bem como nos demais aspectos do desenvolvimento humano.



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Portanto, o desenvolvimento infantil depende de uma totalidade, de uma somatória de fatores para ocorrer de forma natural e esperada. Tais fatores são também advindos das condições sociais e culturais, e que surgem por meio da relação da criança com os objetos, ações, estímulos de modo a prover a sua autonomia, a condição de autogoverno e uma interação adequada com o meio.

A proposta do projeto de apoio terapêutico ocupacional é de extrema importância para estimulação e acompanhamento do desenvolvimento infantil, trabalhando através das atividades a auto estima, valorização de habilidades individuais e estimulação dos aspectos cognitivos, sócio afetivos, psicomotores e de sociabilização. Associado a esse panorama, existem ainda os casos de deficiência e transtornos psiquiátricos que exigem da equipe um olhar sensível e técnico que contribua com a articulação de estratégias que garantam um efetivo manejo das intervenções, com o objetivo de melhor atender as necessidades da demanda acolhida.

Não menos importante, considerando a necessidade da melhoria no atendimento, visto que a rotina dos acolhidos são de atividades externas diárias, uma vez que além da frequência escolar, realizam atividades de esporte, lazer, musicalização, bem como atendimentos multidisciplinares e tratamentos médicos intermunicipais, a contratação de um motorista para compor a equipe também se faz imprescindível. Assim como, o custeio das despesas fixas para o bom funcionamento da instituição.

Dessa forma conseguiremos trabalhar as lacunas relacionadas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos na instituição, desenvolvendo atividades que trabalhem a emancipação, autonomia e resgatem o sentido de uma nova vida, ampliando as estratégias sócio educativas das áreas de desenvolvimento favorecendo uma construção social, emocional, cognitiva e motora com maiores possibilidades.

### 4. INTRODUÇÃO

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial, quando identificada situação de risco.

A Constituição de 1.988 já define em seu artigo 227

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Baseado neste artigo torna-se necessário a implantação do serviço de acolhimento, atendendo medidas específicas de proteção conforme Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art.98.** As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: Por ação ou omissão da



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; em razão de sua conduta.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, preconiza o Serviço de Proteção Social Especial e Acolhimento Provisório e Excepcional para crianças e adolescentes desenvolvido no município. Este equipamento social é destinado à atenção integral a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

O Programa de Acolhimento Institucional propõe oferecer um ambiente de desenvolvimento integral para a criança/adolescente, quando se constitua risco à sua integridade permanecer na família de origem.

### 5. DIAGNÓSTICO

A realidade no serviço de acolhimento em virtude das vivências, do histórico de negligência, ausência de cuidados e maus tratos, são de crianças/adolescentes com comportamento agressivo, destrutivo e introvertido. Apresentam baixa autoestima, baixo senso de auto eficácia, oscilação de humor, dificuldade de confiança, grande demanda de atenção e dificuldades com rotinas, regras e horários. Outros fatores são que a maioria dos acolhidos apresentam dificuldades de aprendizagem, déficit de atenção, dificuldade de memorização, dificuldade para assimilar conteúdo, atraso ou ausência de alfabetização, dificuldades de escrita e leitura, o que pode ser resultado da falta de estímulos familiares e dificuldades emocionais. Além dos casos que possuem deficiência intelectual e transtornos mentais.

Portanto, a Casa Transitória Flávio Zacchi, se propõe a incorporar todas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente no desenvolver das ações e projetos previstos, visando à proteção integral, respeitando nossos acolhidos como seres em desenvolvimento, sujeitos de direitos e deveres que possuem necessidades específicas e por meio de estratégias e instrumentos técnicos promover a melhora na qualidade de vida das nossas crianças e adolescentes.

### 6. OBJETIVOS

#### 6.1 Objetivos Gerais

- Favorecer e estimular o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor, promover a autonomia e interação social dos acolhidos, através de atividades e vivências articuladas, específicas e singulares a cada caso, favorecendo o desenvolvimento global das crianças e adolescentes que se encontram nesta instituição.
- Garantir a expansão e melhoria do serviço já executados pela instituição, garantindo aos acolhidos o acesso às políticas públicas, bem como à equipe técnica a aproximação das famílias a fim de promover um acompanhamento efetivo.



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

- Favorecer o bom funcionamento da instituição com o custeio das despesas fixas.

### 6.2 Objetivos Específicos

- Organização da vida cotidiana e coletiva, trabalhando a construção da autonomia
- Ofertar espaço de acolhimento, suporte e escuta às demandas emocionais, bem como de desenvolvimento de habilidades, auto estima e interação social, com destaque para expressão de emoções favorecendo o reconhecimento de virtudes próprias e do outro.
- Favorecer a ampliação de estímulos no contexto institucional.
- Garantir a locomoção de forma segura dos acolhidos para as escolas, consultas e tratamentos médicos, bem como para os atendimentos multidisciplinares, atividades de esporte, musicalização e lazer.
- Custear os gastos com combustível, energia elétrica, água e esgoto e gás.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – em anexo

### 8. PÚBLICO ALVO

O Projeto visa atender 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, que se encontrem acolhidos na Casa Transitória Flávio Zacchi

### 9. METODOLOGIA

O trabalho da Terapeuta Ocupacional será desenvolvido através da implementação de atividades e vivências articuladas, específicas e singulares a cada caso, que favoreçam e estimule o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor das crianças e adolescentes, assim como trabalhe a auto estima, valorização de habilidades individuais, rotinas, emancipação e autonomia.

As atividades serão desenvolvidas no ambiente institucional, com periodicidade semanal e de acordo com as demandas identificadas, podendo ser individual e em grupo, o que será definido pela profissional.

O motorista realizará seu trabalho conforme a rotina dos acolhidos e da instituição, transportando crianças/adolescentes e funcionários nos compromissos planejados para o dia, assim como em situações eventuais. Utilizará o veículo da instituição e seu horário será fixado de forma que atenda todas as demandas em conformidade com sua carga horária.

O pagamento das despesas fixas será realizado através de boletos.



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 10. RECURSOS FÍSICOS

N.º	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	02	Almoxarifado Limpeza/Alimentação
03	01	Sala de Atendimento
04	01	Sala de Reuniões
05	01	Espaço externo isolado para armazenamento de mercadorias para bazar
06	03	Banheiros – crianças
07	02	Banheiros – adolescentes
08	01	Cozinha
09	01	Lavanderia
10	01	Refeitório – crianças/adolescente
12	04	Dormitórios – crianças
13	03	Dormitórios – adolescentes
14	01	Sala de estar e tv – crianças / adolescentes
15	01	Varanda coberta para atividades externas
16	01	Espaços externos para realização de atividades e visitas

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Quantidade	Especificação
01	02	Computadores
02	01	Impressora
03	06	Mesas
04	15	Cadeiras de escritório
05	01	Televisões
07	01	Máquina digital
08	16	Armários e cômodas
09	04	Armários de escritório
10	08	Cadeiras p/ adulto
11	04	Aparelhos telefônicos
12	01	Copiadora
13	12	Cadeiras infantis
14	02	Bebedouros de água
15	02	Cadeiras de bebê
16	02	Mesas de refeitório c/ 06 lugares
17	04	Sofás 02 e 03 lugares
18	07	Ventiladores
19	01	Micro-ondas
20	02	Geladeiras
21	01	Freezer Horizontal
22	01	Fogões
23	01	Perua Kombi



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 12. RECURSOS HUMANOS

01	Terapeuta Ocupacional	15 h Semanais
01	Motorista	44 h Semanais

### 13. PLANO DE APLICAÇÃO - 2.022

Descrição	Convênio	
<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
Salário	R\$	43.069,20
Adicional Noturno	R\$	7.214,04
Férias	R\$	1.196,37
13º salário	R\$	3.589,10
<b>ENCARGOS</b>		
FGTS	R\$	3.828,37
FGTS - TRCT	R\$	1.531,35
<b>BENEFÍCIOS</b>		
Cesta Básica	R\$	4.695,12
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>65.123,55</b>
<b>DESPESAS FIXAS</b>		
Energia Elétrica	R\$	13.594,80
Água e Esgoto	R\$	2.710,08
Combustível	R\$	13.200,00
Gás de Cozinha	R\$	5.371,57
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>34.876,45</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

### 14. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Serviço de Acolhimento deverá estar registrado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município.

A avaliação e o monitoramento serão realizados através da mensuração das metas:

- Meta 1: Favorecer a 100% dos acolhidos a ampliação de estímulos no contexto institucional, bem como trabalhar o desenvolvimento de habilidades, comportamentos, auto estima e interação social.

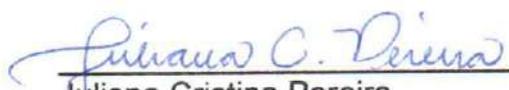


## CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

- Meta 2: Garantir a locomoção de forma segura dos acolhidos para as escolas, consultas e tratamentos médicos, bem como para os atendimentos multidisciplinares, atividades de esporte, musicalização e lazer.
- Meta 3: Subsidiar os gastos fixos com energia elétrica, água e esgoto, gás e combustível para manutenção do funcionamento diário da instituição.

Itapira, 06 de setembro de 2022.

  
Juliana Cristina Pereira  
Assistente Social  
CRESS: 61.307

  
Izabel Cristina Favero Martins  
Coordenadora

  
Casa Transitória "Flávio Zacchi"  
Clara Vieira de Toledo Setti  
Presidente



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

**Meta 1: Favorecer a 100% dos acolhidos a ampliação de estímulos no contexto institucional, bem como trabalhar o desenvolvimento de habilidades, comportamentos, auto estima e interação social.**

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade: Atividades diversas, individuais e em grupo.	semanal	Prontuário Físico/ Fotos	Potencialização do desenvolvimento global das criança e adolescentes.	Nº de atendimentos realizados

**Meta 2: Garantir a locomoção de forma segura dos acolhidos para as escolas, consultas e tratamentos médicos, bem como para os atendimentos multidisciplinares, atividades de esporte, musicalização e lazer.**

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Cumprimento da rotina diária dos acolhidos	diária	Assiduidade e comparecimentos aos compromissos e atendimentos.	Acesso de forma segura e otimizada às escolas, consultas e tratamentos médicos, bem como aos atendimentos multidisciplinares, atividades de esporte, musicalização e lazer.	Nº de dias trabalhado

**Meta 3: Subsidiar os gastos fixos com energia elétrica, água e esgoto, gás e combustível para manutenção do funcionamento diário da instituição.**

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Pagamento dos custeios	mensal	Demonstrativos de pagamento	Fornecimentos dos produtos e serviços, qualidade no serviço ofertado	Nº de pagamentos realizados